

RESOLUÇÃO n. 18/2014/COLEGIADO UNACSA

Inclui atividade na tabela do regulamento de Atividades de Formação Complementar do curso de Administração Linha Específica em Empresas, matriz curricular n. 3, período Matutino, matriz curricular n. 7, período Noturno e Administração Linha Específica em Comércio Exterior, matriz curricular n. 3, alterando as resoluções n. 06/2009/ COLEGIADO UNACSA, n. 08/2009/ COLEGIADO UNACSA e n. 10/2009/ COLEGIADO UNACSA.

O Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas, no uso de suas atribuições conferidas pelos ordenamentos Institucionais, e tendo em vista a decisão do Colegiado do curso de Administração de 14 de outubro de 2014 e do Colegiado da UNACSA de 17 de dezembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Incluir atividade na tabela do regulamento de Atividades de Formação Complementar do curso de Administração Linha Específica em Empresas, matriz curricular n. 3, período Matutino, matriz curricular n. 7, período Noturno e Administração Linha Específica em Comércio Exterior, matriz curricular n. 3, alterando as resoluções n. 06/2009/ COLEGIADO UNACSA, n. 08/2009/ COLEGIADO UNACSA e n. 10/2009/ COLEGIADO UNACSA, conforme quadro abaixo:

OUTRAS ATIVIDADES			
Atividades	Requisitos	Forma de cômputo da carga horária	Máximo permitido por atividade
Representação estudantil na instituição: CA e DC.	Apresentação declaração do exercício do mandato, com ata de eleição e posse de membro executivo. Apresentação de relatório de atividades.	12 horas por semestre	Até 36 horas

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre de 2015, revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 17 de dezembro de 2014.



PROF. Me. DANIEL RIBEIRO PREVE
PRESIDENTE DO COLEGIADO

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)